

não possam ter a firma reconhecida de quem os assinou, devem ser revalidados ou reemitidos no local em que foram gerados inicialmente, devendo constar o reconhecimento da assinatura de quem o revalida.

10.4.4. Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 10.4.2 deste Edital, não será considerada fração de ano, nem sobreposição de tempo de serviço. Não serão considerados os documentos que não comprovem período contínuo superior ou igual a 01 (um) ano de atividade.

10.4.5. Para efeito de pontuação dos documentos citados nos subitens 10.4.2 deste Edital, estágio, monitoria, cargos honoríficos, bolsa de estudo, ou casos julgados similares pela comissão avaliadora, não serão considerados experiência profissional.

10.4.6. Para a concessão da pontuação relativa aos títulos relacionados à experiência profissional (alínea C do quadro de títulos), somente será considerada a experiência profissional após a conclusão do curso de nível superior, e o tempo de serviço será computado até a data de publicação do Edital do presente concurso, no Diário Oficial do Estado do Pará.

10.4.7. Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a língua portuguesa por tradutor juramentado.

10.4.8. A veracidade dos documentos apresentados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a eliminação do candidato do certame e o encaminhamento dos documentos às autoridades competentes, para abertura de processo judicial.

10.4.9. O documento comprobatório de títulos a ser enviado para a Prova de Títulos não se constitui em comprovante da escolaridade exigido como requisito de nomeação / contratação / posse para o cargo.

11. DOS PROGRAMAS / PROVAS

11.1. O conteúdo programático das provas compõem o Anexo III do presente Edital, o qual poderá ser pesquisado em qualquer bibliografia sobre o assunto solicitado.

11.2. As novas regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº. 6.583, de 29 de setembro de 2008, poderão ser utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas; no entanto, o conhecimento destas novas regras não será exigido para a resolução das mesmas, em decorrência do período de transição previsto no Art.2º parágrafo único da citada norma que estabeleceu o referido Acordo.

11.3. O **BANPARÁ e a ESPP - EMPRESA DE SELEÇÃO PÚBLICA E PRIVADA** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo, no que tange ao conteúdo programático.

11.4. Os itens das provas poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio.

11.5. Cada item das provas poderá contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento.

12. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO E APROVAÇÃO

12.1. Será eliminado e não terá classificação alguma do concurso público, o candidato a cargos de níveis superior e médio que obtiver aproveitamento inferior a **60 % (sessenta por cento)** do total de pontos das provas objetivas de múltipla escolha.

12.2. A classificação final dos candidatos de nível superior será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha e na prova de títulos.

12.3. A classificação final dos candidatos de nível médio será feita pela soma dos pontos obtidos na prova escrita objetiva de múltipla escolha.

12.4. Na classificação final entre candidatos empatados com igual número de pontos na soma de todas as etapas, **SERÃO CRITÉRIOS DE DESEMPATE** os seguintes critérios, tendo preferência o candidato, obedecendo a seguinte ordem:

- a)** idoso, ou seja, com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, considerando-se ano, mês e dia do nascimento, nos termos dos artigos 1º e 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 - Estatuto do Idoso;
- b)** obtiver o maior número de pontos nas questões de conhecimentos bancários para o cargo de técnico bancário nível médio;
- c)** obtiver o maior número de pontos nas questões de

conhecimentos específicos para os cargos técnico nível superior: Médico do Trabalho, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista, este último com especialização em Segurança do Trabalho;

d) obtiver a maior nota na prova de língua portuguesa – para ambos os cargos (nível médio e nível superior);

e) persistindo o empate, o candidato que tiver mais idade, considerados o dia, o mês e o ano de nascimento;

12.5. Serão eliminados do concurso público os candidatos ao cargo de nível médio que forem classificados em posições superiores a 15 (quinze) vezes o número de vagas por cargo, definidas neste Edital, observada a reserva de vaga para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última posição.

12.6. Para os municípios em que há apenas formação de cadastro de reserva, serão eliminados os candidatos em posições superiores a 15º colocação, observada a reserva de vaga para candidatos com deficiência e respeitados os empates na última posição.

13. DOS RECURSOS

13.1. É admitido recurso quanto:

a) à formulação das questões, respectivos quesitos e à opção considerada como certa nos gabaritos oficiais preliminares;

b) à classificação preliminar ao resultado da prova objetiva;

c) à classificação preliminar de títulos para os cargos de nível superior: Médico do Trabalho, Engenheiro Agrônomo e Engenheiro Eletricista, este com especialização em Segurança do Trabalho;

d) aos resultados finais do Concurso Público para cada cargo.

13.2. Os gabaritos oficiais preliminares das provas objetivas serão divulgados **nos sites www.esppconcursos.com.br e www.banparanet.b.br** até às **18h00min do dia 13 de agosto de 2012.**

13.3. O prazo para interposição dos recursos será de **2 (dois) dias** para as alíneas **a) à c)** , no horário das **9 horas do primeiro dia às 17 horas do último dia**, ininterruptamente, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

13.3.1. O prazo para interposição dos recursos será de **1 (um) dia** para a alínea **d)**, no horário das **9 às 17 horas**, contados da data de divulgação ou do fato que lhe deu origem, devendo, para tanto, o candidato utilizar o site do Concurso e seguir as instruções contidas.

13.4. O candidato deverá acessar o site www.esppconcursos.com.br e preencher em formulário próprio disponibilizado para recurso, imprimir e enviar à ESPP, através dos correios pelo serviço de SEDEX, para o endereço Av. Dr. José Maciel, 560 - Jd. Maria Rosa - CEP 06763-270 - Taboão da Serra - SP, tendo em sua capa o título a que se refere – **“BANPARÁ – Recurso”**;

13.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumento,s com fundamentações circunstanciadas, conforme supra referenciado.

13.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. O Recurso inconsistente ou intempestivo será liminarmente indeferido.

13.7. Se do exame de recursos resultar em anulação de item integrante de prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

13.8. Quando resultar alteração do gabarito, a resposta correta será corrigida de acordo com o gabarito oficial definitivo.

13.9. As decisões dos recursos **deferidos** serão publicadas nos sites www.esppconcursos.com.br e www.banparanet.b.br procedendo-se, caso necessário, à reclassificação dos candidatos e divulgação de nova lista de aprovados.

13.10. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso, com as alterações ocorridas em face do disposto no item 13.9.

13.11. Caso haja procedência de recurso interposto, poderá eventualmente haver alteração da classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou ainda poderá ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

13.12. Não serão apreciados os recursos que forem

apresentados:

- a)** Em desacordo com as especificações contidas neste Item;
- b)** Fora do prazo estabelecido;
- c)** Sem fundamentação lógica e consistente;
- d)** Com argumentação idêntica a outros recursos;
- e)** Com teor que desrespeite a banca examinadora;
- f)** Contra terceiros.

13.13. A **decisão da banca examinadora será irrecorrível**, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

13.14. Em nenhuma hipótese, serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

14. DAS EXIGÊNCIAS DA CONTRATAÇÃO

14.1. Os candidatos aprovados serão contratados, obedecendo-se a ordem de classificação por cargo.

14.2. A aprovação no Concurso Público gera para o candidato apenas a expectativa de direito à nomeação. Durante o período de validade do concurso, o BANPARÁ reserva-se o direito de efetuar as nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira até o número de vagas existentes, na conformidade do disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal de 1988.

14.3. São requisitos para a contratação:

- a)** ter sido aprovado e classificado em todas as etapas do Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos e em suas retificações;
- b)** ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do artigo 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto nos Decretos 70.391/72 e Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- c)** ter, na data da posse, no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- d)** estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
- e)** estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do serviço militar;
- f)** não ter sido responsável, nos últimos 05 (cinco) anos, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município;
- g)** não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público nos últimos 05 (cinco) anos;
- h)** não ter sido condenado em processo criminal, nos últimos 05 (cinco) anos, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial no Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992;
- i)** possuir e comprovar os pré-requisitos exigidos para o cargo ao qual concorre, conforme discriminado no Anexo II deste Edital, à época da posse;
- j)** possuir aptidão física e mental para o exercício dos cargos, atestada em exame admissional, de caráter eliminatório, realizado por Médico do Trabalho indicado pelo Banpará.

14.4. É vedada a readmissão de ex-empregado dispensado por justa causa.

14.5. É vedada a admissão de candidato inscrito no Cadastro de Emitentes de Cheques sem fundo - CCF e ou que esteja inadimplente com o Banpará.

14.5.1. O candidato convocado e que possuir inscrição no CCF ou apresentar débitos vencidos e inadimplidos junto ao Banpará, deverá promover a regularização no prazo concedido para a apresentação dos documentos.

14.6. Após o término do Concurso Público, o Banpará responsabilizar-se-á pelos procedimentos pré-admissionais, incluindo as solicitações de exames médicos (inspeção clínica e exames complementares), todos de caráter unicamente eliminatório, somente dos candidatos que sejam convocados à admissão.

14.7. Na admissão, os candidatos assinarão com o Banpará, a título de experiência, contrato individual de trabalho, regido pela CLT, pelo prazo de 90 (noventa) dias, período durante o qual o recém-admitido será avaliado sob o aspecto da capacidade, da adaptação ao trabalho e da disciplina.